

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Despacho n.º 1508/2005 de 27 de Dezembro de 2005**

Tornando-se necessário preencher o lugar de Presidente do Instituto Regional do Ordenamento Agrário, importa que a escolha recaia em personalidade que, pela sua formação, experiência e percurso profissional, demonstre possuir a aptidão necessária à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

A sua formação académica, as reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas, bem como a experiência e relevante actividade profissional desenvolvida pelo licenciado André Manuel Pereira Viveiros, permitem concluir pelo seu adequado perfil e de possuir os requisitos estabelecidos no n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para o exercício do cargo de Presidente do Instituto Regional do Ordenamento Agrário

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 2º e no n.º 1 do artigo 3º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, e do n.º 4 do artigo 19º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se o seguinte:

1. O licenciado André Manuel Pereira Viveiros é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e por um período de três anos, exercer o cargo de Presidente do Instituto Regional do Ordenamento Agrário, lugar previsto no quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/A, de 2 de Janeiro, que aprova a estrutura orgânica e o quadro de pessoal do referido Instituto.
2. A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005.
3. Nos termos do n.º 5 do artigo 19º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, é publicada em anexo ao presente despacho nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

30 de Novembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, Noé Venceslau Pereira Rodrigues.

#### Nota Curricular

### **1. ELEMENTOS PESSOAIS**

NOME: André Manuel Pereira de Viveiros

NASCIMENTO: 07 de Junho de 1960

NATURALIDADE: Concelho de Ponta Delgada

ESTADO CIVIL: Casado

### **2. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS**

- Licenciado em História e Ciências Sociais pela Universidade dos Açores.

### **3. HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS**

- Pós – Graduação em Direito Regional pela Universidade dos Açores.

- Pós – Graduação em Desenvolvimento Local pela Universidade Técnica de Lisboa (ISCS).

### **4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- De 1978 a 1994 – Fiscal de Obras Públicas do quadro de pessoal da actual Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

- 1999 – Nomeado Técnico Superior de 2.<sup>a</sup> classe da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos;
- 2003 – Nomeado Técnico Superior de 1.<sup>a</sup> classe.
- Em 01.12.2004 nomeado Coordenador dos Transportes Terrestres da Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes.
- Director de Projecto de Apoio às Autarquias Locais (cargo de nomeação);
- Representante da Região Autónoma dos Açores no Instituto dos Mercados de Obras Públicas, Privadas e do Imobiliário (IMOPPI);
- Representante da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos no Plano de Ordenamento Turístico da RAA
- Representante da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos no Conselho Regional da Água;
- Representante da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos no Conselho Regional do Ambiente.